



**DECRETO N.º 5.150 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.-** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 58.057,93 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação        |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|----------------------|
| 720   | 02.08.01.12.361.0009.2048 | 3.3.90.39.00        | 25530000 | R\$ 58.057,93        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |          | <b>R\$ 58.057,93</b> |

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º -** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 6905-1, Agência 3836-9, Banco de Brasil, fonte de recurso 25530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar – Recurso de exercícios anteriores (PNATE).

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

**Luiz Cláudio de Souza Ribeiro**  
Prefeito